

DECRETO Nº 2.595, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
DOE Nº 35.099, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 – EDIÇÃO EXTRA

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do imóvel situado na Avenida Gentil Bitencourt nº 985, Nazaré, no Município de Belém, Estado do Pará, destinado a atender as necessidades de funcionamento da Fundação Carlos Gomes (FCG).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, E

Considerando as informações constantes nos autos dos Processos Administrativos nº 2020/824132, 2021/1218694 e 2022/1072401; e

Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão, amplitude e localização, atende a finalidade visada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o domínio útil do bem imóvel situado na Avenida Gentil Bitencourt nº 985, Bairro Nazaré, no Município de Belém, Estado do Pará, medindo 7,20m x 51,30m, perfazendo uma área de 369,36 m², conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se ao uso da Fundação Carlos Gomes (FCG).

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado